

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

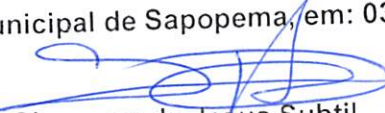
RESOLVE

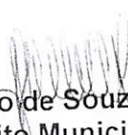
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

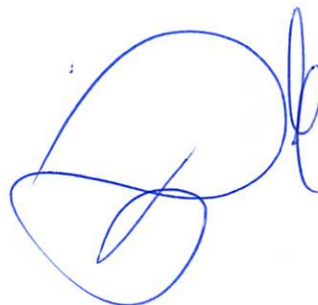
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019









Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Solicitação de licitação

Venho por meio desta, solicitar abertura de processo de licitação para aquisição de fralda geriátrica para o Lar Santana, conforme segue:

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.200	Pacotes de fraldas geriátricas, tamanho G, com gel absorvente. permite uso prolongado. Barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas ajustáveis e formato anatômico, que proporciona mais conforto e segurança com discrição. Testada dermatologicamente e hipoalergênica.	R\$10,50	R\$12.600,00

Os itens serão pagos com recurso PAC Idoso e PPAS IV.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária de Assistência Social

Sapopema, 22 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas. s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

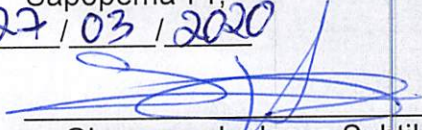


MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

27 / 03 / 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** As fraldas a serem adquiridas serão de acordo com o plano de aplicação elaborado pela Entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal do Lar Santana de Sapopema, e são provenientes do bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Alta complexidade pela portaria MDS 113/201. Com o valor de R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que será pago com o recurso PAC Idoso e PPAS IV. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Silvana Maria Rocha Calixto

Secretaria municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818- CEP 84290-000 – F: (43)3548-1383 – Sapopema – Pr.



LEI Nº 1074/2017

Sumula: *Autoriza o Município de Sapopema a adquirir através de licitação Material de Consumo para o LAR SANTANA de Sapopema e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sapopema/PR a adquirir através de procedimento licitatório material de Consumo para a Associação Ação Comunitária Santana – LAR SANTANA de Sapopema, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 79.260.337/0001-98.


Art. 2º Os recursos para aquisição dos materiais de consumo são provenientes do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, sendo que os valores são repassados mensalmente.



§ único: os recursos mencionados no *caput* deste artigo são os destinados única e exclusivamente o LAR SANTANA de Sapopema/PR.

Art. 3º As mercadorias a serem adquiridas serão de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal do LAR SANTANA de Sapopema, constando as mercadorias e produtos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,PR – 23 agosto de 2017.


Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1074/2017

Sumula: *Autoriza o Município de Sapopema a adquirir através de licitação Material de Consumo para o LAR SANTANA de Sapopema e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sapopema/PR a adquirir através de procedimento licitatório material de Consumo para a Associação Ação Comunitária Santana – LAR SANTANA de Sapopema, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 79.260.337/0001-98.

Art. 2º Os recursos para aquisição dos materiais de consumo são provenientes do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, sendo que os valores são repassados mensalmente.

§ único: os recursos mencionados no *caput* deste artigo são os destinados única e exclusivamente o LAR SANTANA de Sapopema/PR.

Art. 3º As mercadorias a serem adquiridas serão de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal do LAR SANTANA de Sapopema, constando as mercadorias e produtos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,PR – 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBAB2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87


Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Orçamento para dispensa de licitação

Nome da Empresa: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
Endereço: AV. MANOEL RIBAS Nº
Telefone: 43-3548-1698

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
500	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 8 unidades Marca: <u>COMFORT MASTER</u>	RS <u>10.50.</u>	RS <u>5.250.00.</u>


Assinatura e carimbo da empresa
D. Pinheiro da Silva
& Cia Ltda.
Av. Manoel Ribas - Centro
Fone: (43) 3548-1698
CEP: 84290-000 Sapopema Pr

Data: 22.04.2020

Esse orçamento é válido até: 30 dias

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Orçamento para dispensa de licitação

Nome da Empresa: Super Carneiro Com. Prod. Aliment
CNPJ: 24.893.849/0001-08
Endereço: Av. Manoel Ribas, 517
Telefone: (43) 3548-12-41

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
500	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 8 unidades Marca: <u>COTIDIAN</u>	R\$ <u>15,90</u>	R\$ <u>7,950,00</u>

Assinatura e carimbo da empresa

SUPER CARNEIRO - COM. PROD. ALIMT.
CNPJ: 24.893.849/0001-08
FONE: (43) 3548-1241

Data: 17/04/20

Esse orçamento é válido até: 30 dias

[Handwritten signature]



Info Solution
Automação comercial e soluções técnicas



Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27

IE: 90617587-87

ORÇAMENTO
Cliente: P.M. SAPOPEMA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	500	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL CONFORT (G) - 8 UND	PACOTE COM 8	15,90	7.950,00

Obs.: VALOR UNITÁRIO POR FRALDA: R\$ 1,9875

Curiúva, 16 de abril de 2020

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
CPF: 058.887.999-12
RG: 9.569.452-7

17 394 513/0001-27

C. V. B. CONSTANSKI
INFORMÁTICA

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

AV. ANTONIO CUNHA - 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR, CEP: 84.280-000 - TEL: (43) 3545-1358

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Orçamento para dispensa de licitação

Nome da Empresa: SUPER LUDKE - S. G. CARNEIRO
 CNPJ: 00.152.147/0001-05
 Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 973, CENTRO - SAPOPEMA - PR
 Telefone: 43.35481263

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
500 <i>pc.</i>	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 8 unidades Marca: <i>MILI VITA</i>	R\$ <i>17,99</i>	R\$ <i>8.995,00</i>

S. G. CARNEIRO
 CNPJ(MF): 00.152.147/0001-05
 INSCR. ESTADUAL: 55555555555

Assinatura e carimbo da empresa

Data: 22/04/2020

Esse orçamento é válido até: QUE O FORNECEDOR MANTENHA O PREÇO DE CUSTO PASSADO PARA NÓS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Orçamento para dispensa de licitação

Nome da Empresa: Supermercado central
CNPJ: 19758740/0001-10
Endereço: Av. Manoel Ribas N: 638
Telefone: 04335481278

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
500	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 8 unidades Marca: <u>Mili</u>	R\$ <u>17.99</u>	R\$ <u>8.995.00</u>

Sapmercado Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10

milio

Assinatura e carimbo da empresa

Data: 16/04/2020

Esse orçamento é válido até: 30 dias

[Handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Mercado ns aparecida
Cnpj 04.932895/0001-53
Jair s Andrade me
Sapopema -pr

Orçamento - objeto

Pacotes de fraudas geriátricas adulto

Tamanho g com gel absorvente
permite o uso prolongado com
barreiras e fitas ajustável .com 8 un.

Quantidade	un	valor	total
500 pct		17.99	

Sapopema ,16/04/2020

Jair Andrade
CNPJ/IMEI: 04.932.895/0001-53



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** As fraldas a serem adquiridas serão de acordo com o plano de aplicação elaborado pela Entidade e relatório de solicitação emitido por representante legal do Lar Santana de Sapopema, e são provenientes do bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Alta complexidade pela portaria MDS 113/201. Com o valor de R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que será pago com o recurso PAC Idoso e PPAS IV. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretaria municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2430	10.001.08.244.0011.2027	941	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e sete dias de abril de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2430	10.001.08.244.0011.2027	941	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

VALOR R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal









G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz- Controladora interna


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 14/2020** para a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




G.

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



19

GIOVANA ZAMPIERI ROCHA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascida em 16/01/1988, residente e domiciliada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito no Avenida Manoel Ribas, nº 340, apartamento 3, Terreo Loja 1, Cep: 84.290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.839.524-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.722.459-80, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 424, Quadra 08 - Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, nº 340, Terreo Loja 1, Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

toato peol. Pinheiro

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 4.000 (quatro mil) quotas da sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA** pagará a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 4.000 (quatro mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

3

CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que vende e transfere a quantia de 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 483, Centro, Cep: 84.290-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente pelos seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA NONA: O objeto social passará a ser: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

Talita Jacob Pinheiro

D. Pinheiro

Handwritten initials in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Porto ped. hincus

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, n.º 424, Quadra 08 – Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n.º 483, Centro, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**. E tem sua sede sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N.º 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCELIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo da farmacêutica bioquímica **TALITA JACOB PINHEIRO**, inscrita no CRF/PR nº 32.615, que fará a representação junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

foto para buln...

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



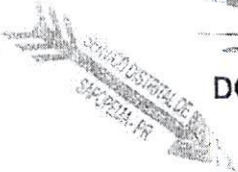
Sapopema - PR, 09 de Agosto de 2019.



Giovana Zampleri Rocha
GIOVANA ZAMPIERI ROCHA



Douglas Pinheiro da Silva
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA



Talita Jacob Pinheiro

TALITA JACOB PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (41) 3548-1780 | E-mail: carlos@sapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, GIOVANA ZAMPIERI ROCHA,
TALITA JACOB PINHEIRO
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, seg. 12. agosto 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: vP4J3.uJfwq.PqDjt-u3ml.fLu2k
Data: 17/08/2019 14:28

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.710.583/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2012
NOME EMPRESARIAL D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER FARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3548-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 13:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.710.583/0001-84
Razão Social: D PINHEIRO DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 717 TERREO LOJA 1 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2020 a 23/05/2020

Certificação Número: 2020042412150670122383

Informação obtida em 24/04/2020 12:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: 16.710.583/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:20:11 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **AD9D.6A22.E9DE.7714**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s.n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

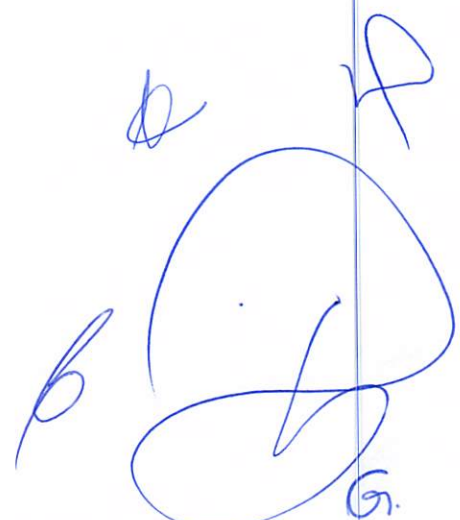


JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto o valor apresentado e a necessidade da **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A Dispensa de Licitação justifica-se à redução de Pregão Presencial na tentativa de reduzir aglomerações de pessoas devido ao Novo Coronavírus (COVID – 19), conforme o Decreto Municipal nº 58/2020. Em razão disso segue o processo de dispensa devido à necessidade e o valor apresentado.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

b *b* *H*
[Signature]
9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 14/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

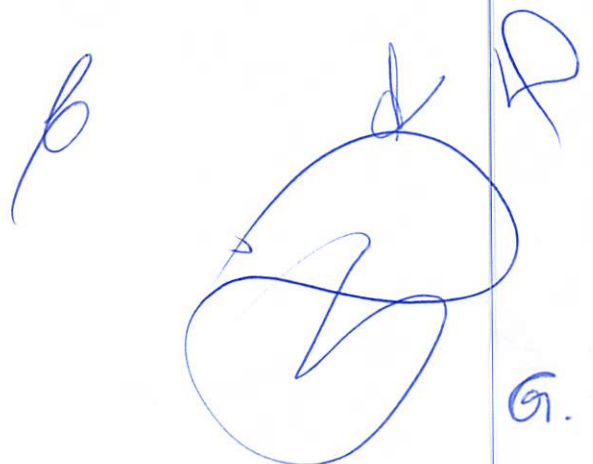
Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 14/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Dispensa, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, e em razão da necessidade do objeto que será utilizado pelo Lar Santana, é de extrema necessidade para o atendimento dos idosos. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira – presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – secretária, Geovanna G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva e Dirceu Ferreira de Oliveira – Membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 14/2020**. Dando início a reunião a sr^a presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a Sr^a presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição devido à redução de Pregão Presencial na tentativa de reduzir aglomerações de pessoas devido ao Novo Coronavírus (COVID – 19), conforme o Decreto Municipal nº 58/2020, e diante ao parecer jurídico favorável a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), fossem encaminhada ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Dirce de Fatima Vieira de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Geovanna G. dos Santos Nascimento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA,
CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-
PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 16.710.583/0001-84

VALOR TOTAL R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Contrato nº 85/2020

Vigência 05 (cinco) meses.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 85/2020.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

Para:

Sapopema - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 14/2020, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que tem como **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Talita F. Pinheiro

Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 85/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Dispensa nº. 14/2020**, neste ato denominado simplesmente. **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 – Centro – CEP: 84.290-000 – Telefone (43) 3548-1698 – email masterfarmasapopema@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
1	Pct	1.200	Fralda Geriátrica, tamanho G, com gel absorvente, permite o uso prolongado. Indicador de umidade, fitas	10,50	12.600,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



			ajustáveis e formato anatômico, que proporciona mais conforto e segurança com discrição. Testada dermatologicamente e hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.		
VALOR TOTAL:					12.600,00

Adquiridos pela **Dispensa sob nº. 14/2020**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 27/04/2020. A Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na / **Dispensa nº. 12/2020**, do Município de Sapopema – Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos após a retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. No prazo de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias contados da emissão da requisição pelo departamento competente.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente. Entregas estas que serão realizadas conforme o pedido da Administração.

A entrega do objeto desta dispensa deverá ser feita no setor de compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE.

Gr.

Talita



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Obs: A mercadoria serão conferidas no ato da entrega e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o contrato conforme prazo estabelecido.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:-

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Art. 8º As autorizações previstas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da ameaça de surgimento de casos de COVID-19 em Sapopema/PR.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:475CAA28

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ:16.710.583/0001-84

VALOR TOTAL R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Contrato nº 85/2020

Vigência 05 (cinco) meses.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F41D7631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 017/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)
03	EXCLUSIVO PARA MPE - L. art. 48º LC 123/2006	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros acessórios.	3,5%	71.000,00

DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLINO EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-/46.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19473628

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 019/2020

Pregão Presencial n.º 033/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL LOTE	DO
01	178	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R\$ 278,00	R\$ 49.484,00	

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F365508E

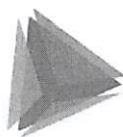
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 020/2020

Pregão Presencial n.º 004/2020.

OBJETO DO REGISTRO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas abaixo:

Percentual de desconto para a mão de obra	Valor da hora da mão de obra em R\$	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Estimativa)	Percentual de desconto para as peças constantes na TABELA AUDATEX	Valor Máximo a ser gasto em peças
6%	R\$ 141,00	466 horas = R\$ 65.706,00	26%	R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais)

DETENTORA DA ATA: H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, com CNPJ sob n.º 07.424.852/0001-55.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SAOPEMA

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 14

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 14

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O LAR SANTANA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

Dotação Orçamentária* 1000108244001120273390302200

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 12.600,00

Data Publicação Termo ratificação 27/04/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)